



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 24 de outubro de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 819/2023**, de autoria do Vereador **LINEU CARLOS DE ASSIS**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Procuradoria Geral do Município.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

Dr. Procurador-Geral **Jose Eduardo Melhen - PGM**,

Em resposta ao Requerimento nº 819/2023 oriundo da Câmara Municipal, **informo, primeiramente**, que o processo judicial nº 0008984-90.2022.8.26.0037 (cumprimento de sentença), está sob acompanhamento **especial** da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Estratégicos, dada a relevância social e financeira da causa.

No mais, o montante atualizado de valores **ainda** devidos pela ré RY TOP BRASIL LTDA **no âmbito do referido processo**, a **título** de ressarcimento **remanescente** ao Tesouro Municipal é de R\$ 1.714.691,18 (um milhão setecentos e quatorze mil seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

Quanto ao questionamento 1 (fase em que se encontra o processo), **informo** que foram **penhorados** seguintes imóveis para satisfação do débito remanescente:

- Matrícula nº 182.366 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, apto nº 272, 27º Pavimento do Condomínio L'Essence Mooca, Torre "D", com valor de mercado estimado pelo Avaliador Oficial do Município **com dados perfunctórios em R\$ 2.440.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**;
- Matrícula nº 172.791 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, apto 142, 14º Pavimento, Condomínio Edifício The Hampton, com **valor de mercado** estimado pelo Avaliador Oficial do Município **com dados perfunctórios em R\$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais)**;

Diante da penhora efetuada e da rejeição à impugnação outrora oferecida, a RY TOP BRASIL LTDA **recorreu** ao Tribunal de Justiça por meio de agravo de instrumento e **sucumbiu (não obteve êxito em seu recurso)**.

Assim, foram mantidas as penhoras e a garantia total do crédito municipal.

A execução, portanto, prosseguirá com a oferta em leilão dos imóveis penhorados

A CNH dos sócios da executada RY TOP BRASIL LTDA **foi bloqueada** e os sócios da referida empresa não podem se locomover por veículos sob pena de apreensão destes e multa na forma da lei.

Quanto aos passaportes dos sócios da executada, o Município **requereu** o bloqueio para evitar que os executados saiam do país, já que são estrangeiros (chineses), mas até o momento o pedido não foi apreciado pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Araraquara/SP.

No que tange ao questionamento 2 (devolução do valor restante aos cofres públicos), **informo** que ainda não houve o retorno ao Erário da totalidade do valor outrora desembolsados pelo Município na oportunidade da contratação infelizmente fracassada, pois os executados se mostram resistentes em firmar acordos viáveis para saldar o débito.

A postura, porém, da Procuradoria-Geral é de combate e empenho de esforços para, neste momento, **promover o leilão dos bens e saldar** o débito total que já ultrapassa R\$ 1.714.691,18, por conta de juros, multa e honorários advocatícios, sem olvidar de outras técnicas típicas ou atípicas de recuperação de créditos.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Era o que me incumbia informar no momento.

Fico à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

—
ROBERTO GONÇALVES KASSOUF
Subprocurador-Geral de Assuntos Estratégicos
Matrícula nº 20.799-3
OAB nº 322.561